



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS**

**CNPJ:05.551.032/0001-07**

**Processo: 071/2026**

**Interessado: Secretaria de Mesa Diretora da Câmara Municipal**

**Assunto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem em geral, para a Câmara Municipal de Vicentinópolis-Go.**

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

### **1. Identificação da Necessidade**

A Câmara Municipal de Vicentinópolis vem, por meio desta, solicitar a formalização de demanda para a contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de jardinagem, e paisagismo nas áreas externas ao redor do prédio da Câmara Municipal**, incluindo reposição de grama nas rampas de sustentação do prédio, manutenção e conservação das áreas verdes do prédio da Câmara Municipal.

### **2. Descrição da Necessidade**

Verifica-se a necessidade de execução de serviços de jardinagem nas áreas externas da Câmara Municipal, especialmente **nas rampas e taludes que sustentam o prédio**, onde a grama existente deteriorou-se e acabou morrendo.

Os serviços necessários incluem:

- Nivelamento e preparação do solo nas áreas externas
- **Plantio e reposição de grama nas rampas que sustentam o prédio da Câmara**
- Poda de árvores existentes
- Plantio de mudas de plantas ornamentais
- Aplicação de adubação adequada;
- Limpeza e organização do local após a execução dos serviços.

A reposição da grama é importante para **proteção do solo, prevenção de erosão e melhoria do aspecto paisagístico do prédio público**.

### **3. Justificativa da Contratação**

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção das áreas externas e recuperação da cobertura vegetal nas rampas que sustentam o prédio da Câmara Municipal, uma vez que a grama anteriormente existente morreu, deixando o solo exposto.

A ausência de cobertura vegetal pode ocasionar:

- erosão do solo
- acúmulo de terra e sujeira
- aspecto visual inadequado do prédio público.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS**

**CNPJ:05.551.032/0001-07**

Dessa forma, a execução dos serviços contribuirá para a **conservação do patrimônio público, melhoria da aparência do prédio institucional, segurança e conservação da estrutura do terreno e manutenção de ambiente agradável para servidores, vereadores e cidadãos que frequentam o local.**

Destaca-se que a Câmara não dispõe de pessoal técnico especializado, tampouco de equipamentos específicos para a execução dos serviços de jardinagem, o que reforça a viabilidade da contratação de empresa terceirizada.

## **4. Resultados Pretendidos**

Com a contratação pretende-se:

- Melhoria da aparência e conservação das áreas verdes;
- Ambiente mais limpo e seguro para servidores e cidadãos;
- Atendimento à legislação ambiental e sanitária local;
- Economia e eficiência na gestão dos recursos públicos
- Recuperar a cobertura vegetal nas rampas do prédio
- Evitar erosão e desgaste do solo
- Melhorar o paisagismo ao redor do prédio da Câmara Municipal
- Manter o espaço externo organizado e conservado

## **5. Previsão de Contratação**

A contratação poderá ocorrer mediante dispensa de licitação, caso o valor esteja dentro dos limites estabelecidos **no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**

## **6. Estimativa de Custos:**

Para a execução do objeto, será realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos preços praticados.

## **7. Prazo para pagamento:**

O pagamento será efetuado em uma única parcela, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência (segue anexo), devidamente atestado; O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora do objeto, fazer a substituição da nota fiscal;

O pagamento será efetuado pela contratante conforme termo de referência e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS**  
**CNPJ:05.551.032/0001-07**

A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

**Vicentinópolis – Goiás 12 de março de 2026**

**Respeitosamente,**

---

**Arildo Amâncio de Lima**  
**Secretário Mesa Diretora**